

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PETROLINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, E A ENGECOL ENGENHARIA DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA, NA FORMA ABAIXO INDICADA.

O **MUNICÍPIO DE PETROLINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.358.190/0001-77, com sede na Av. Guararapes, nº 2.114, Centro, Petrolina/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.081.158/0001-10, situada na Avenida Coronel Clementino Coelho, nº 714, Bairro Parque Bandeirantes, Petrolina/PE, CEP 56308-915, aqui representada pela sua Secretária, Sra. **ROSANE DA COSTA SANTOS**, brasileira, professora, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.907.725-83, portadora do RG nº 0982359314 SDS/PE, residente e domiciliada Rua Orocó, nº 138, Centro, Petrolina/PE, ora designada como **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **ENGECOL ENGENHARIA DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Juazeiro, n.º 156, CEP: 56.328-390, Bairro Areia Branca, na cidade de Petrolina-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 24.339.822/0001-60, neste ato representado por Sr. Carlos Augusto de Alencar, brasileiro, engenheiro civil, casado, inscrito no C.P.F./MF sob o n.º 255.640.724-72, residente e domiciliado na Rua José Pedro de Barros, nº 205, Bairro Cidade Jardim, na cidade de Petrolina-PE, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da **CONCORRÊNCIA** n.º 014/2023, do tipo **MENOR PREÇO**, julgamento **GLOBAL**, em regime de empreitada por preço unitário, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, com fundamento no art. 58, §1º e no art. 65, ambos da Lei nº 8.666/1993, o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato nº 034/2024**, em atenção ao Memorando nº 71.279/2024, que passa a integrar o presente instrumento independente de transcrição, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

a) o **ACRÉSCIMO** e a **SUPRESSÃO** dos quantitativos inicialmente contratados, com fundamento legal no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, conforme Justificativa Técnica, Termo de Referência e demais documentos constantes no Memorando nº 71.279/2024;

1.2. Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ R\$ 76.826,86 (setenta e seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos)** equivalente ao percentual de **4,28901072467336%** sobre o valor inicialmente pactuado, e suprimido o valor de **R\$ 103.779,69 (cento e três mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e nova centavos)** que corresponde a **5,79370552712003%** do valor original do Contrato nº 034/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Em razão das alterações, o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 1.764.296,13 (Um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e treze centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município de Petrolina, como condição de sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993, correndo as respectivas despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As partes elegem o foro da comarca de Petrolina em Pernambuco como a competente para dirimir eventuais questionamentos ou lides derivados da relação jurídica formalizada por este termo aditivo de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do Contrato nº 034/2024 que não expressamente modificadas por este Termo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Petrolina/PE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Rosane da Costa Santos

CONTRATANTE

ENGECOL ENGENHARIA DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Carlos Augusto de Alencar

CONTRATADA

Testemunhas:

RG:

CPF:

RG:

CPF:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6ED2-8041-9C7B-7BD8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARLAN SOARES AMARAL FILHO (CPF 090.XXX.XXX-02) em 12/11/2024 08:28:06 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



WANEISSA BRIANA BARBOSA FERREIRA LEITE (CPF 047.XXX.XXX-92) em 12/11/2024 10:11:06 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ROSANE DA COSTA SANTOS (CPF 021.XXX.XXX-83) em 13/11/2024 14:05:59 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/6ED2-8041-9C7B-7BD8>